

# Formulário de Referência — Pessoa Jurídica

## Joule Gestão de Recursos e Valores Mobiliários Ltda.

**CNPJ:** 08.251.477/0001-51

**Nome fantasia:** JOULE ASSET MANAGEMENT

**Website:** [www.jouleinvest.com.br](http://www.jouleinvest.com.br)

**Março de 2026**

*Em atendimento ao Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021  
(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)*

## Sumário

Seção	Título	
—	<b>Glossário de Termos e Definições Operacionais</b>	
1	Identificação das Pessoas Responsáveis pelo Conteúdo do Formulário	
2	Histórico da Empresa	
3	Recursos Humanos	
4	Auditores	
5	Resiliência Financeira	
6	Escopo das Atividades	
7	Grupo Econômico	
8	Estrutura Operacional e Administrativa	
9	Remuneração da Empresa	
10	Regras, Procedimentos e Controles Internos	
11	Contingências	
12	Declarações Adicionais do Diretor Responsável pela Administração	

# Glossário de Termos e Definições Operacionais

*Para fins deste Formulário de Referência, os termos abaixo possuem significado estrito e específico, devendo ser interpretados exclusivamente conforme aqui definidos. Sempre que empregados ao longo deste documento, os termos remetem às definições constantes deste glossário.*

## Gestão de Recursos (Gestão)

Função exclusiva do Diretor Responsável pela Gestão de Recursos, detentor do mandato decisório fiduciário perante a CVM, investidores e reguladores. Compreende a definição da estratégia de investimento, a alocação de ativos, o dimensionamento de posições (*position sizing*), a assunção de risco e a deliberação final sobre as operações dos fundos e carteiras administradas. Apenas o Gestor formal detém poder discricionário sobre decisões de investimento. Este mandato é indelegável e intransferível — nenhuma outra função (Departamento Técnico, Execução de Ordens, Risco e Compliance) detém, individual ou coletivamente, poder de gestão.

## Departamento Técnico (Seleção e Pesquisa)

Área responsável pela análise técnica e analítica de suporte à Gestão. Inclui a pesquisa fundamentalista de empresas e a leitura parametrizada de sinais de algoritmos. Os integrantes deste departamento **não são gestores**, não decidem alocação, não dimensionam posições e não possuem mandato discricionário. Sua atividade é de natureza técnica e informacional, subordinada funcionalmente ao Gestor. A atividade do Departamento Técnico não se confunde com a Gestão, nem individual nem coletivamente.

## Execução de Ordens (Trading)

Função estritamente operacional de envio e acompanhamento de ordens ao mercado. O Executor de Ordens atua sob ordem direta e supervisão do Gestor Responsável, sem poder decisório sobre o que comprar ou vender, o tamanho das posições ou a estratégia dos fundos. A consolidação da execução em um profissional dedicado visa eficiência operacional e acompanhamento em tempo real do mercado, sem caracterizar cogestão. O Executor de Ordens observa os limites definidos pelo Gestor e responde solidariamente ao Diretor de Risco pelo respeito aos limites pré-trade.

## Área de Risco e Compliance

Função independente de controle, segregada das áreas de negócio, gestão e execução. Responsável pelo monitoramento de limites, pela análise prévia de risco (pré-trade), pela classificação de eventos de desenquadramento e pelo exercício do poder de veto normativo. A Área de Risco e Compliance **não executa ordens** (salvo na hipótese de Execução Excepcional descrita neste glossário), **não define estratégia** e **não aloca ativos**. Sua atuação preserva integralmente a independência funcional exigida pela regulamentação.

## Algoritmo / Sistema Algorítmico

Ferramenta de suporte técnico e analítico, com parâmetros pré-definidos pelo Gestor, utilizada como instrumento de leitura de sinais para a estratégia do fundo multimercado. O algoritmo **não executa ordens automaticamente**, não possui autonomia decisória e opera sob supervisão humana deliberada. Nos termos da regulamentação vigente (Resolução CVM nº 175), a utilização de algoritmos não transfere, mitiga ou substitui a responsabilidade fiduciária do Gestor. O código-fonte e a documentação técnica permanecem disponíveis para a CVM em versão não compilada, conforme exigido pela legislação.

## Leitura Parametrizada do Algoritmo

Atividade exercida pelo Departamento Técnico consistente na interpretação dos sinais gerados pelo sistema algorítmico. Trata-se de atividade técnica e operacional — uma camada de consciência operacional que atua como filtro humano para prevenir execuções cegas, erros sistêmicos e violações à política de investimento. **Não configura gestão**, pois o intérprete não detém autonomia para alterar exposição, dimensionar posições ou definir estratégia.

## Trilha A — Controle Preventivo Pré-Trade (Ex Ante)

Rotina diária de controle de risco executada **antes da abertura do pregão** pelo Diretor de Risco e Compliance. Consiste em:

1. Recebimento e análise da carteira oficial D-1, fornecida pelo Administrador Fiduciário;
2. Verificação de limites por modalidade e por emissor, adotando sempre o critério mais restritivo entre Estatuto do fundo, Resolução CVM nº 175 e regras da ANBIMA;
3. Aplicação de testes de estresse conservadores que simulam (a) aumento artificial da exposição do ativo-alvo e (b) redução artificial dos demais ativos da carteira;
4. Definição formal e documentada de **limites financeiros máximos ex ante**, por

operação.

O documento resultante é disponibilizado à Gestão **antes da abertura do pregão**. A Gestão decide e opera dentro desses limites; a Execução de Ordens executa conforme a decisão da Gestão e os parâmetros da Trilha A.

A Trilha A **não constitui autorização operacional, não implica na execução de ordens e não transfere a responsabilidade fiduciária do Gestor para o Diretor de Risco**. Trata-se exclusivamente de mecanismo de controle preventivo.

## Trilha B — Monitoramento de Enquadramento Ex Post

Rotina diária de verificação executada pelo Diretor de Risco e Compliance **após o fechamento do pregão**. Consiste em:

1. Recebimento da carteira de fechamento do dia, fornecida pelo Administrador Fiduciário;
2. Monitoramento de enquadramento por modalidade e por emissor, adotando sempre o critério mais restritivo;
3. Em caso de desenquadramento identificado: solicitação de esclarecimentos à Gestão;
4. **Classificação formal do evento** pelo Diretor de Risco, de forma fundamentada e documentada, como Desenquadramento Passivo ou Desenquadramento Ativo, conforme critérios objetivos definidos neste glossário.

## Desenquadramento Passivo

Situação em que a extrapolação de limites regulatórios, estatutários ou autorregulatórios decorre **exclusivamente** de:

- (i) oscilações de mercado;
- (ii) variações de preços de ativos; ou
- (iii) alterações no patrimônio líquido do fundo

— **sem que tenha havido qualquer nova ação deliberada de investimento, aumento de posição ou execução de operação pela Gestão**.

O Desenquadramento Passivo **não configura, por si só, falha de gestão**, devendo ser tratado mediante monitoramento pelo Diretor de Risco e Compliance e reenquadramento diligente pela Gestão, observados o melhor interesse dos cotistas e as condições de mercado.

nos critérios objetivos estabelecidos no Manual de Risco e Liquidez e no Manual de Compliance e Controles Internos.

## Desenquadramento Ativo

Situação em que a extrapolação de limites regulatórios, estatutários ou autorregulatórios resulta de:

- (i) execução de nova operação de investimento;
- (ii) descumprimento de limites previamente estabelecidos na Análise Prévia (Trilha A);  
ou
- (iii) inobservância das restrições definidas pelo Diretor de Risco e Compliance.

O Desenquadramento Ativo **caracteriza descumprimento dos deveres da Gestão, independentemente do resultado financeiro da operação**, sujeitando-se a:

- registro formal e documentado do evento;
- comunicação interna ao Diretor de Risco e Compliance;
- enquadramento como violação ao Código de Ética e Conduta;
- abertura de procedimento disciplinar interno, quando aplicável;
- comunicações regulatórias cabíveis, conforme a Resolução CVM nº 175 e as regras da ANBIMA.

## Poder de Veto

Prerrogativa exclusiva do Diretor de Risco e Compliance de impedir a execução de operações que violem os limites financeiros máximos definidos na Trilha A ou que contrariem a política de investimento, regulamentos ou normas regulatórias. Materializa-se através de:

- (I) definição formal e documentada dos limites financeiros máximos ex ante; e
- (II) obrigação normativa de que tais limites sejam respeitados pela Gestão.

O exercício do Poder de Veto **não configura cogestão**, pois o Diretor de Risco não participa da seleção de ativos, da definição de estratégia ou do dimensionamento de posições — atua exclusivamente como instância independente de controle.

## Execução Excepcional de Ordens pelo Diretor de Risco e Compliance

Em caráter de **absoluta exceção** e exclusivamente na ausência simultânea do Gestor e do Executor de Ordens, o Diretor de Risco e Compliance poderá emitir ordens de compra ou venda, observadas cumulativamente as seguintes condições:

1. **Via exclusiva:** a emissão de ordens ocorre unicamente por meio de **ligações telefônicas** às corretoras homologadas pela gestora, jamais por meio eletrônico ou plataformas de negociação;
2. **Finalidade restrita:** o propósito da execução excepcional é exclusivamente o de **(a)** forçar o reenquadramento de carteiras que violem limites regulatórios, estatutários ou de política de investimento, ou **(b)** garantir o funcionamento operacional dos fundos, preservando o interesse dos cotistas;
3. **Ausência de discricionariedade:** a execução excepcional não envolve decisão de alocação, seleção de ativos ou definição de estratégia — o Diretor de Risco atua estritamente no exercício do seu mandato de garantir o respeito à política e ao funcionamento dos fundos;
4. **Rastreabilidade:** toda ordem emitida nessa via é registrada, documentada e sujeita à verificação posterior, com áudios gravados pelas corretoras conforme padrão de mercado;
5. **Materialidade:** a utilização dessa via é residual e compatível com sua natureza de contingência operacional, representando fração estatisticamente irrelevante do volume total de ordens executadas pela gestora.

A existência do cadastro do Diretor de Risco junto às corretoras homologadas constitui recurso de salvaguarda operacional e de compliance, e **não caracteriza participação no processo de seleção, gestão ou cogestão dos fundos.**

# 1. Identificação das Pessoas Responsáveis pelo Conteúdo do Formulário

---

José Luiz de Almeida Nogueira Junqueira, sócio diretor responsável pela área de Análise e Gestão de fundos e das carteiras de renda variável.

Roberto Pinter le, sócio diretor responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução.

## 1.1. Declarações dos Diretores Responsáveis

---

À CVM — Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 21

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que revimos o formulário de referência aqui apresentado e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, \_\_ de Março de 2026.

Atenciosamente,

José Luiz de A. N. Junqueira

Roberto Pinter le

## 2. Histórico da Empresa

### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A JOULE ASSET MANAGEMENT é uma gestora independente de recursos, constituída em 10 de julho de 2006 com sede em São Paulo, autorizada a prestar serviço de administração de carteira pelo Ato Declaratório CVM nº 9014 de 26 de outubro de 2006.

A gestora é focada em renda variável e segue uma filosofia de investimentos baseada na escola Fundamentalista de Valor. Nosso processo de investimento dedicado aos fundos de ações reflete a evolução de duas décadas de trabalho dedicado especialmente à análise de empresas. A partir do acúmulo de evidências práticas e teóricas, nosso processo foi sendo influenciado por pensadores como Robert Haugen, pela fractalidade de mercado e, mais recentemente, pelos frameworks de eventos de Aswath Damodaran, incorporando a distinção entre valor, preço e gap. Essa jornada construiu uma filosofia que, mais do que interpretar o mercado, é também uma filosofia de trabalho.

Hoje a gestora opera dois tipos de fundos com características distintas:

**Fundos de Ações (Joule Value Master FIA e PER Value FIA):** Seguem uma estratégia *long-only, bottom-up*, sustentada por análises microeconômicas proprietárias, com portfólios compostos por 12 a 20 empresas que refletem as convicções geradas pelo processo de análise.

**Fundo Multimercado (Joule Apadma FIM):** Estratégia completamente dissociada das análises fundamentalistas dos fundos de ações. O Apadma foi criado com o objetivo de desenvolver um produto não direcional, descorrelacionado com os ciclos do mercado de ações, por meio de arbitragem multiclasse de ativos com posições compradas ou vendidas de exposições tipicamente pequenas, com travas de *stop gain* e *stop loss* parametrizadas.

As decisões de investimento são tomadas através de um processo formal feito com pragmatismo e conservadorismo, suportado por um diligente trabalho de pesquisa e compreensão das empresas avaliadas. A empresa é administrada pelos seus sócios, responsáveis pela gestão dos recursos, controle de riscos e compliance.

## 2.2. Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos

---

### a. Principais eventos societários

Em abril de 2024, houve a reorganização das atribuições da diretoria com a saída do sócio e diretor responsável pelo risco e compliance, Sr. João Renato Filgueiras Leal. A função de Diretor de Risco e Compliance passou a ser exercida pelo Sr. Roberto Pinter Ie, sócio fundador da gestora. Com essa alteração, o contrato social foi atualizado para refletir a nova atribuição.

Em março de 2023, houve a entrada do sócio Augusto Krappa como analista de investimentos, responsável pela análise e avaliação das empresas investidas e potenciais investimentos dos fundos.

### b. Escopo das atividades

Não houve mudança no escopo de atividades da empresa. A gestora permanece focada exclusivamente na gestão de fundos de investimento e carteiras administradas, sem exercer qualquer outra atividade no mercado de capitais.

### c. Recursos humanos e computacionais

Com a saída do Sr. João Renato Leal em 2024, a equipe da gestora é composta por: 1 Gestor de Recursos (sócio), 2 analistas de investimentos (sócios), 1 Analista Técnico e Executor de Ordens (sócio), 1 Diretor de Risco e Compliance (sócio), e 1 analista de suporte ao Risco, Compliance e cientista de dados. A gestora conta atualmente com 5 sócios.

A infraestrutura computacional foi mantida e aprimorada: 10 computadores, infraestrutura de telefonia em nuvem, duas redes de internet de alta velocidade com redundância, servidor local e servidor em nuvem (Amazon), backups criptografados e sistemas de contingência operacional.

### d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Em dezembro de 2025, a gestora realizou uma revisão abrangente de suas políticas internas com o objetivo de aprimorar a formalização dos controles, reforçar a segregação de funções e incorporar integralmente as exigências da Resolução CVM nº 175 e as melhores práticas de autorregulação da ANBIMA.

As principais melhorias foram:

**Manual de Compliance e Controles Internos** — Formalização da estrutura de quatro áreas funcionais segregadas; implementação do controle preventivo pré-trade (Trilha A) como rotina diária obrigatória com poder de veto do Diretor de Risco; estruturação do tratamento de desenquadramentos com classificação objetiva; inclusão de capítulo específico sobre uso de sistemas algorítmicos com salvaguardas interpretativas.

**Manual de Risco e Liquidez** — Detalhamento do monitoramento de enquadramento ex post (Trilha B); formalização dos procedimentos de reenquadramento; aprimoramento da governança de liquidez com papéis claramente definidos.

**Código de Ética e Conduta** — Enquadramento do desenquadramento ativo como violação ética com consequências disciplinares formalizadas; reforço do dever de respeitar a segregação de funções como responsabilidade individual.

**Política de Investimentos Pessoais** — Substituição do controle periódico por autorização prévia, expressa e documentada para cada operação individual.

Essas alterações refletem a evolução contínua dos controles internos da gestora e o compromisso com a transparência, a conformidade regulatória e a proteção dos interesses dos cotistas.

---

## 3. Recursos Humanos

### 3.1. Recursos humanos da empresa

---

- **a. Número de sócios:** 5
- **b. Número de empregados:** 6
- **c. Número de terceirizados:** 0
- **d. Setor de atuação dos diretores responsáveis e certificações:**

O responsável pela gestão dos fundos é José Luiz de Almeida Nogueira Junqueira (CPF 290.711.668-13), atuando no setor de Gestão de Recursos — isento de aprovação no CGA pelo tempo de experiência profissional.

O responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos é Roberto Pinter Ie (CPF 277.960.418-29), atuando no setor de Risco e Compliance — certificação CPA 20 (ANBIMA).

- **e. Lista das pessoas naturais registradas na CVM como administradores de carteiras:** José Luiz de Almeida Nogueira Junqueira — setor de atuação: Gestão de Recursos.
-

## 4. Auditores

### 4.1. Auditores independentes

---

A gestora não possui auditores independentes contratados diretamente. Os fundos sob gestão são auditados por auditores independentes contratados pela administradora fiduciária.

---

## 5. Resiliência Financeira

---

### 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

---

**a.** Atestamos que a receita proveniente da taxa de administração é suficiente para cobrir os custos operacionais e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

**b.** O patrimônio líquido da JOULE ASSET MANAGEMENT em 31/12/2025 representava mais do que 0,02% dos recursos sob gestão e era superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

## 6. Escopo das Atividades

### 6.1. Atividades desenvolvidas pela empresa

#### a. Tipos e características dos serviços prestados:

A Joule Asset Management faz gestão discricionária de fundos de investimento e carteiras administradas investindo em ativos mobiliários. Investimos em ações negociadas em bolsa seguindo a escola Fundamentalista de Valor em uma estratégia de longo prazo, não alavancada e *long-only*. Todas as decisões de investimento seguem rigorosamente um processo formal resultando na seleção de empresas com base em suas características individuais. Somos focados exclusivamente na gestão de recursos — não distribuimos qualquer ativo financeiro nem fazemos consultoria de nenhum tipo.

#### b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos:

A gestora é responsável pela gestão de:

- 2 fundos de investimento em ações (FIC FIA)
- 2 fundos de ações "Masters" (um deles recebe aplicações dos dois *Feeders* acima);
- 1 fundo Multimercado (FIM);
- 2 carteiras administradas (focadas exclusivamente em renda variável).

Todos contratam uma instituição financeira devidamente competente como administradora fiduciária. Todos os veículos que investem em renda variável (FIAs e carteiras administradas) seguem a mesma estratégia de investimento fundamentalista *long-only*. O fundo Joule Apadma FIM busca não estar correlacionado com índices de renda variável por meio de estratégias de posições direcionais de curto prazo baseadas em sistema algorítmico (ver Glossário: *Algoritmo / Sistema Algorítmico*).

#### c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

Nos FIAs, todo o recurso sob gestão está alocado em ações negociadas em bolsa de valores e uma pequena parte (liquidez mínima de tesouraria) em títulos públicos ou fundos de renda fixa. No fundo Joule Apadma FIM, os tipos de ativos são diversificados: a grande maioria dos recursos permanece alocada na SELIC, enquanto os demais ativos podem incluir contratos de moedas, ações e ETFs.

d. Não atuamos na distribuição de cotas ou qualquer outro ativo financeiro.

### 6.2. Outras atividades desenvolvidas pela empresa

#### a. Potenciais conflitos de interesses:

Não desempenhamos qualquer outra atividade dentro ou fora do mercado de capitais. Dessa forma, não há conflito de interesse em nenhuma decisão ou ação relacionada à nossa atividade principal.

**b. Atividades exercidas por controladoras, controladas ou coligadas:**

A Joule Asset Management não possui controladas ou coligadas. Os sócios da gestora não administram ou participam de outras empresas.

## 6.3. Perfil dos investidores

a. Número total de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Fundos: 898

Carteiras administradas: 2 (2 investidores)

Fundo / Tipo de Investidor	Valor Investido
<b>JOULE APADMA FIM</b>	<b>9.824.766,48</b>
Pessoa Física	9.710.062,06
Plataformas	114.704,42
<b>JOULE VALUE CLASSIC FIC FIA</b>	<b>61.921.074,09</b>
Pessoa Física	46.591.139,73
PJ	2.065.706,09
Plataformas	13.264.228,27
<b>JOULE VALUE FIC FIA</b>	<b>1.219.210,56</b>
Pessoa Física	35.816,97
Plataformas	1.183.393,59
<b>JOULE VALUE <u>MASTER</u> FIA</b>	<b>66.168.262,05</b>
Plataformas	66.168.262,05
<b>PER VALUE FIA</b>	<b>46.714.830,68</b>
Pessoa Física	46.714.830,68

**b. Número de investidores por tipo:**

Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados:

<b>Tipo de Investidor</b>	<b>Quantidade</b>
Nº Clientes Fundos e Clubes de Investimento	2
Nº Clientes Pessoas Físicas Varejo	163
Nº Clientes Cotistas de Distribuidoras (Plataformas)	733

Notas: a. Em 31/12/2025 não oferecíamos fundos e carteiras destinados exclusivamente a investidores qualificados. Em Março de 2026 (evento subsequente) um de nossos Fundos sob gestão passou a ser composto integralmente por investidores qualificados. O patrimônio desse Fundo em 31/12/2026 representava R\$ 46.714.830,68

b. A classificação acima considera a quantidade de investidores por perfil dos nossos fundos de investimentos, não enxergamos o cadastro das distribuidoras, apenas o público-alvo da distribuição dos nossos fundos. Por esse motivo os cotistas, oriundos de plataformas de distribuição que investem no fundo de público geral, estão acima classificados como "cotistas de distribuidoras".

**c. Recursos financeiros sob gestão total, dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados:**

<b>Por público alvo - tipo de Investidor</b>	<b>Volume Investido (em R\$)</b>
PL Pessoas Físicas Varejo "Publico Geral"	117.614.176
PL Fundos e Clubes de Investimento "Inv. Profissionais"	2.065.706
<b>Total sob Gestão</b>	<b>119.679.882</b>

Em 31/12/2025 não oferecíamos fundos e carteiras destinados exclusivamente a investidores qualificados. Em Março de 2026 (evento subsequente) um de nossos Fundos sob gestão passou a ser composto integralmente por investidores qualificados. O patrimônio desse Fundo em 31/12/2026 representava R\$ 46.714.830,68

**d. Recursos financeiros aplicados em ativos no exterior: 0 (nenhum)**

**e. Recursos dos 10 maiores clientes (em R\$):**

1º	<b>45.658.498,18</b>
2º	10.914.853,76
3º	9.647.684,75
4º	7.632.583,56
5º	5.101.438,66
6º	4.107.145,81
7º	3.218.555,45
8º	1.774.816,31
9º	1.259.981,89
10º	1.209.671,12

**f. Recursos por tipo de investidor:**

Recursos financeiros sob administração e fundos e cadeiras destinados a investidores não qualificados:

<b>Tipo de Investidor</b>	<b>Volume Investido (R\$)</b>
Pessoas Físicas Varejo (Publico Geral)	103.051.849
Fundos e Clubes de Investimento (Inv. Profissionais)	2.065.706
Clientes Cotistas de Distribuidoras (Plataformas)	14.562.326
<b>Total sob Gestão</b>	<b>119.679.882</b>

## 6.4. Valor dos recursos financeiros sob administração

Ativo	2026 (em R\$)
Ações	116.233.359
Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	103.058
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
Cotas de fundos de investimento em ações	881.848
Cotas de fundos de investimento em participações	
Cotas de fundos de investimento imobiliário	
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	778.325
Cotas de outros fundos de investimento	895.064
Derivativos (valor de mercado)	- 1.659.733
Outros valores mobiliários	
Títulos públicos	7.873.288
Outros ativos	- 5.425.327
<b>Total</b>	<b>119.679.882</b>

## 6.5. Perfil dos gestores de recursos (administração fiduciária)

A gestora não exerce atividades de administração fiduciária.

## 6.6. Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes.

## 7. Grupo Econômico

### 7.1. Grupo econômico

---

**a. Controladores diretos e indiretos:**

Os controladores diretos da JOULE ASSET MANAGEMENT são os sócios José Luiz de Almeida Nogueira Junqueira e Roberto Pinter le.

**b. Controladas e coligadas:** Não há.

**c. Participações da empresa em sociedades do grupo:** Não há.

**d. Participações de sociedades do grupo na empresa:** Não há.

**e. Sociedades sob controle comum:** Não há.

### 7.2. Organograma do grupo econômico

---

Não aplicável — a empresa não integra grupo econômico.

## 8. Estrutura Operacional e Administrativa

Os termos técnicos empregados nesta seção seguem rigorosamente as definições constantes do Glossário de Termos e Definições Operacionais, ao qual o leitor é expressamente remetido para sua correta interpretação.

### 8.1. Estrutura Administrativa da Empresa

#### a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A JOULE ASSET MANAGEMENT adota uma **segregação clara e verificável** entre as funções de Seleção e Pesquisa, Gestão de Recursos, Execução de Ordens e Risco e Compliance, assegurando que o Diretor de Risco e Compliance exerça poder de controle e veto normativo, sem participação na gestão ou na execução de ordens.

A empresa está estruturada nas seguintes áreas funcionais:

##### I. Departamento Técnico (Seleção e Pesquisa)

Área responsável pelo suporte técnico e analítico à Gestão de Recursos. Compreende duas vertentes:

- **Pesquisa Fundamentalista:** Avaliação e modelagem econômica de empresas negociadas em bolsa, incluindo análise setorial, *composite screens*, modelagem de fluxo de caixa descontado, testes de estresse de variáveis explicativas e produção de teses de investimento para deliberação no Comitê de Investimentos. Os analistas fundamentalistas suportam exclusivamente a estratégia *long-only* dos FIAs e das carteiras administradas.
- **Análise Técnica e Leitura Parametrizada do Algoritmo:** Interpretação dos sinais gerados pelo sistema algorítmico utilizado na estratégia do fundo Joule Apadma FIM. Trata-se de atividade técnica — uma camada de consciência operacional que atua como filtro humano para prevenir execuções cegas, erros sistêmicos e violações à política de investimento (ver Glossário: *Leitura Parametrizada do Algoritmo*).

Os integrantes do Departamento Técnico **não são gestores, não decidem alocação, não dimensionam posições e não possuem mandato discricionário**. Sua atividade é de natureza técnica e informacional, subordinada funcionalmente ao Gestor.

##### II. Gestão de Recursos (Gestão)

Área sob responsabilidade exclusiva do Diretor Responsável pela Gestão de Recursos, Sr. José Luiz de Almeida Nogueira Junqueira, único detentor do mandato decisório fiduciário perante a CVM. Compete exclusivamente ao Gestor:

- Definir a estratégia de investimento de todos os fundos e carteiras administradas;
- Determinar a alocação de ativos e o dimensionamento de posições (*position sizing*);
- Deliberar sobre a assunção de riscos;
- Submeter-se integralmente às restrições e parâmetros definidos na Análise Prévia (Trilha A);
- Respeitar o Poder de Veto do Diretor de Risco e Compliance;
- Supervisionar a utilização de modelos e sistemas algorítmicos, mantendo responsabilidade fiduciária integral.

A responsabilidade pela gestão dos recursos é exclusiva e indelegável. Nenhuma outra função — Departamento Técnico, Execução de Ordens ou Risco e Compliance — detém, individual ou coletivamente, poder de gestão.

### III. Execução de Ordens (Trading)

Função estritamente operacional, exercida pelo Executor de Ordens, responsável pelo envio e acompanhamento de ordens ao mercado. O Executor:

- Atua sob ordem direta e supervisão do Gestor Responsável;
- Não possui poder decisório sobre o que comprar ou vender, o tamanho das posições ou a estratégia;
- Opera em terminal dedicado e isolado, com acesso restrito (ver item 8.8.c);
- Observa os limites definidos pela Gestão e os parâmetros da Trilha A;
- Executa ordens tanto para os FIAs (estratégia fundamentalista *long-only*) quanto para o Apadma FIM (estratégia algorítmica), sob supervisão do mesmo Gestor.

A consolidação da execução em um profissional dedicado visa eficiência operacional e acompanhamento em tempo real do mercado. Não há vedação legal na Resolução CVM nº 21 que proíba um profissional de executar ordens de mais de uma estratégia, desde que atue sob a ordem e supervisão do gestor responsável — requisito que a Joule cumpre integralmente. As estratégias são funcionalmente incomparáveis: o Apadma opera posições direcionais de curto prazo baseadas em algoritmo, enquanto os FIAs mantêm posições *buy-and-hold* fundamentalistas com horizonte de meses ou anos.

### IV. Área de Risco e Compliance

Função independente de controle, liderada pelo Diretor de Risco e Compliance, Sr. Roberto Pinter le. Esta área é **segregada das áreas de negócio, gestão e execução**, em atendimento às exigências da Resolução CVM nº 175 e do Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA. Compete à Área de Risco e Compliance:

- Monitorar limites regulatórios, estatutários e autorregulatórios;
- Executar a Análise Prévia (Trilha A — Controle Preventivo Pré-Trade);
- Executar o Monitoramento de Enquadramento (Trilha B — Controle Ex Post);
- Classificar desenquadramentos como Passivos ou Ativos;
- Exercer o Poder de Veto sobre operações que violem limites ou políticas;
- Realizar verificação diária por amostragem das notas de corretagem;
- Determinar ações corretivas e, quando aplicável, efetuar comunicações regulatórias.

A Área de Risco e Compliance **não executa ordens** (salvo na hipótese de Execução Excepcional, conforme Glossário), **não define estratégia** e **não aloca ativos**.

#### V. Conselho de Acionistas

Instância final de deliberação sobre questões societárias e planejamento estratégico da empresa. Composto pelos sócios administradores da gestora.

#### VI. Comitê de Investimentos

Fórum de discussão técnica cuja finalidade é aprofundar e testar as premissas das teses de investimento, contribuindo para sua robustez antes da deliberação final pelo Gestor. O Comitê **não possui poder deliberativo** sobre alocação — a decisão final de investimento é prerrogativa exclusiva do Gestor. Participam do Comitê os membros da equipe de análise e gestão.

### b. Composição dos comitês, frequência das reuniões e registro de decisões

O Comitê de Investimentos é convocado com periodicidade mínima trimestral ou sempre que o Gestor determinar. Na prática, as reuniões ocorrem ao menos 3 vezes por mês. Fazem parte do Comitê toda a equipe de análise e o Gestor. As discussões e conclusões do Comitê são registradas no nosso sistema interno (segundo cérebro).

## c. Atribuições e poderes individuais dos membros da diretoria

### **Sr. José Luiz de Almeida Nogueira Junqueira — Diretor Responsável pela Gestão de Recursos**

Único detentor do mandato decisório fiduciário. Responsável pela definição da estratégia de investimento, alocação de ativos, dimensionamento de posições e deliberação final sobre todas as operações dos fundos e carteiras administradas. Atua como Head de Research e lidera o Comitê de Investimentos. Todas as ordens de compra e venda são emitidas sob sua ordem e supervisão.

### **Sr. Roberto Pinter le — Diretor de Risco e Compliance**

Responsável pela área de Risco e Compliance, com total independência funcional em relação às áreas de negócio e gestão, conforme previsto no contrato social da gestora, não atuando em funções relacionadas à administração de recursos de terceiros, intermediação, distribuição ou consultoria de valores mobiliários. Suas atribuições e poderes individuais incluem:

#### **Governança e Controles Internos:**

- Elaboração, implementação, atualização e controle de todas as políticas, manuais e procedimentos internos da gestora;
- Revisão anual de todos os documentos formais de Compliance;
- Realização de avaliação e revisão anual dos procedimentos e condutas da empresa;
- Encaminhamento de relatório anual aos órgãos de administração (até o último dia útil de abril), contendo conclusões dos exames efetuados, recomendações sobre deficiências e cronogramas de saneamento, arquivado pelo prazo mínimo de 5 anos e disponível para a CVM;
- Encaminhamento de relatórios mensais de exposição a risco de cada carteira sob gestão;

#### **Poder de Veto e Controle de Risco:**

- Exercício do Poder de Veto sobre operações que violem limites ou políticas (ver Glossário);
- Execução diária da Trilha A (Controle Preventivo Pré-Trade) e da Trilha B (Monitoramento de Enquadramento Ex Post);
- Classificação de desenquadramentos como Passivos ou Ativos;
- Verificação diária por amostragem das notas de corretagem de todas as carteiras geridas;

Verificação diária do cálculo das cotas, em duplicidade com o trabalho da administradora fiduciária, incluindo validação de valores de ativos, despesas, provisões de proventos e conferência de performance;

- Verificação diária do enquadramento das carteiras em relação à política de investimento, limites estatutários e métricas do Manual de Risco;
- Aprovação de novas corretoras autorizadas a receber ordens;

#### **Supervisão e Fiscalização:**

- Controle e supervisão das práticas profissionais dos colaboradores em relação ao Código de Ética e Conduta;
- Implementação e controle da Política de Investimentos Pessoais, com autorização prévia, expressa e documentada de cada operação individual;
- Controle e fiscalização da Política de Rateio e Divisão de Ordens;
- Fiscalização dos atos dos administradores e colaboradores, verificando o cumprimento de deveres legais, estatutários e regulatórios;
- Controle de barreiras de informação (escuta amostral de ligações telefônicas gravadas e monitoramento de e-mail corporativo);
- Fiscalização do uso da infraestrutura, incluindo autorização prévia para instalação de softwares e uploads;
- Controle de acesso à informação (*Clear Desk*) e de acesso físico ao escritório e à rede corporativa;
- Autorização de comunicações públicas por colaboradores;

#### **Treinamento e Cultura de Compliance:**

- Promoção de treinamento anual obrigatório sobre Resolução CVM nº 175, regras ANBIMA, Código de Ética e segregação de funções;
- Reunião semestral para discussão e atualização do Código de Ética e Conduta;
- Treinamento de novos colaboradores sobre manuais e políticas;

#### **Relação com Reguladores e Acessibilidade Pública:**

- Nomeado como principal preposto da empresa no relacionamento com a CVM e ANBIMA;
- Acompanhamento permanente de alterações na legislação aplicável;
- Responsável pela manutenção dos documentos obrigatórios na página da gestora na internet (formulário de referência, código de ética, políticas, manual de risco, política de investimentos pessoais, política de rateio).

## 8.2. Organograma da Estrutura Administrativa

---

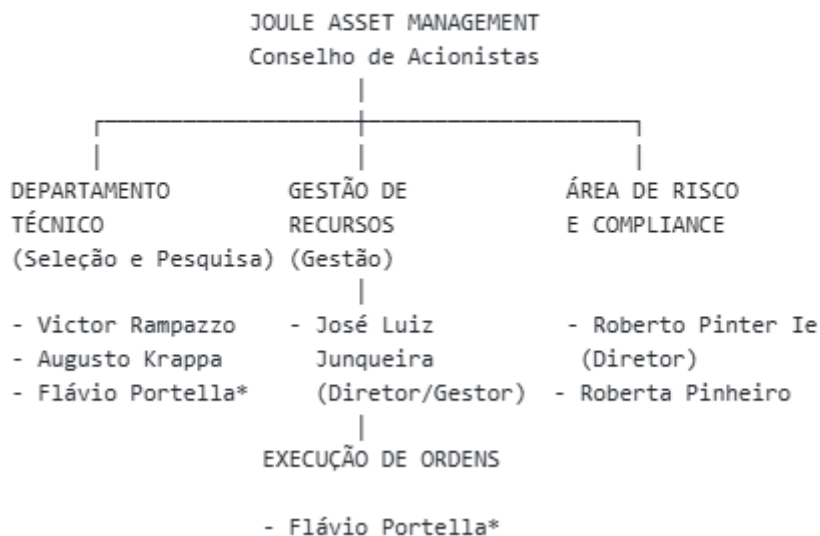
A Joule Asset Management adota segregação clara e verificável entre as funções de Seleção e Pesquisa, Gestão de Recursos, Execução de Ordens e Risco e Compliance.

## ORGANOGRAMA FUNCIONAL — SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Joule Asset Management adota **segregação clara e verificável entre as funções de Seleção e Pesquisa, Gestão de Recursos, Execução de Ordens e Risco e Compliance**, assegurando que o Diretor de Risco e Compliance exerça poder de controle e veto normativo, sem participação na gestão ou na execução de ordens.



## ORGANOGRAMA FUNCIONAL



Nota: O organograma detalhado, incluindo a descrição funcional de cada área, as linhas de subordinação e os fluxos de controle (Trilha A e Trilha B), encontra-se disponível no Anexo I ao Manual de Risco e Compliance — Diagramas de Fluxos.\*

## 8.3. Membros de comitês e diretores relevantes

Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos
José Luiz de A. N. Junqueira	48	Contador	Diretor Responsável pela Gestão de Recursos	10/05/2006	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos e do Conselho de Sócios da Gestora
Roberto Pinter le	48	Administrador de Empresas	Diretor de Risco e Compliance	30/04/2024	Indeterminado	Membro do Conselho dos Sócios da Gestora
Flávio Portella Daniel	49	Economista	Analista Técnico (Dept. Técnico) e Executor de Ordens	14/01/2019	Indeterminado	—
Victor Haidamous Rampazzo	32	Engenheiro	Analista de Ações e Estratégia de Alocação de Recursos	23/02/2018	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos e do Conselho de Sócios da Gestora
Augusto Krappa	—	—	Analista Pleno	03/2023	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos

*Nota: O Sr. Flávio Portella Daniel atua no Departamento Técnico como Analista, responsável pela leitura e interpretação dos parâmetros do algoritmo da estratégia Apadma, e exerce a função segregada de Executor de Ordens (Trader) para os fundos da casa. Suas atividades são de natureza técnica e operacional, não possuindo mandato discricionário para alocação de recursos. O Sr. Flávio reporta-se diretamente e atua sob a supervisão e ordem do Diretor Responsável pela Gestão, Sr. José Luiz Junqueira, único detentor do mandato de decisão de investimentos.*

## 8.4. Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

**José Luiz de Almeida Nogueira Junqueira**, 48 anos, sócio fundador da JOULE ASSET MANAGEMENT.

### Currículo:

- **Cursos concluídos:** Graduado em Ciências Contábeis pela FEA-USP. MBA em Mercado de Capitais pela Fipecafi.
- **Certificação profissional:** Isento de aprovação no CGA pelo tempo de experiência profissional.
- **Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:**

Empresa	Cargo e Funções	Atividade Principal	Período
Joule Asset Management	Diretor Responsável pela Gestão de Recursos – Head de Research, gestão de fundos e carteiras de renda variável	Gestão de recursos e valores mobiliários	2006 – presente

Iniciou no mercado financeiro em 1998 no BankBoston, onde permaneceu por 6 anos. Posteriormente trabalhou na atividade de avaliação de empresas em empresas de consultoria até fundar a Joule Asset Management em 2006. Atua como Head de Research e Gestor de Recursos credenciado pela CVM.

## 8.5. Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

**Roberto Pinter Ie**, 48 anos, sócio fundador da JOULE ASSET MANAGEMENT.

### Currículo:

- **Cursos concluídos:** Graduado em Administração de Empresas pela PUC-SP. MBA em Derivativos pela BM&F-USP.
- **Certificação profissional:** CPA 20 — ANBIMA.
- **Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:**

Empresa	Cargo e Funções	Atividade Principal	Período
Joule Asset Management	Diretor de Risco e Compliance – elaboração e acompanhamento de políticas e controles internos, monitoramento de riscos, fiscalização de processos, verificação de aderência regulatória	Diretor de Risco e Compliance	2006 – presente (função de Diretor de Risco desde 04/2024)

Iniciou sua carreira em 1997 como analista de ações em corretoras de valores e gestoras de recursos. De 2001 a 2003 foi *trader* de renda fixa pelo BBVA, auxiliando na gestão dos fundos de RF. Em 2005 atuou na gestão de renda variável da GWI Asset Management. Em 2006 cofundou a JOULE ASSET MANAGEMENT, onde acumulou ampla experiência na atividade de gestão e seleção de ativos ao longo dos primeiros 16 anos da empresa. A partir de abril de 2024, em decorrência da reorganização da diretoria, assumiu formalmente a função de Diretor de Risco e Compliance, passando a dedicar-se **integralmente e com exclusividade** a esta atividade, com atribuição prevista no contrato social e total independência funcional, cessando qualquer participação na gestão, seleção ou alocação de ativos.

## 8.6. Diretor responsável pela gestão de risco

O diretor responsável pela gestão de risco é o mesmo indicado no item 8.5 (Sr. Roberto Pinter Ie), que acumula as funções de Risco e Compliance conforme previsto no contrato social.

## 8.7. Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas

A Joule Asset Management **não atua na distribuição de cotas** de fundos de investimento. A distribuição é realizada por instituições financeiras devidamente autorizadas e contratadas para esse fim.

## 8.8. Estrutura mantida para a gestão de recursos

### a. Quantidade de profissionais

4 (quatro) profissionais atuam diretamente na gestão de recursos, incluindo o Gestor, os analistas do Departamento Técnico e o Executor de Ordens.

### b. Natureza das atividades desenvolvidas

A equipe de Gestão de Recursos é responsável por avaliar, modelar e monitorar empresas negociadas em bolsa, avaliar e gerir as carteiras de investimentos, zelar pela filosofia e estratégia dos fundos e suportar as decisões do Gestor através de análises quantitativas e qualitativas, tanto na seleção de ativos individuais quanto nas decisões de alocação de carteira.

O Departamento Técnico, em relação ao fundo Apadma FIM, realiza a leitura parametrizada dos sinais do algoritmo, atuando como filtro técnico e operacional. Os sinais lidos são submetidos ao Gestor, que delibera sobre a operação e, quando autorizada, determina sua execução pelo Executor de Ordens dentro dos limites definidos na Trilha A.

### c. Sistemas de informação, rotinas e procedimentos

A atividade de gestão de recursos utiliza:

**Fontes e ferramentas de análise:** Bases de dados de terceiros (Refinitiv, Quatr e CMA), pesquisas de associações comerciais, relatórios de empresas de *Research*, informações obtidas diretamente das empresas analisadas, pesquisas acadêmicas e relatórios *sell-side*.

#### **Processo de investimento (FIAs e carteiras administradas):**

O processo de investimento segue três etapas sob responsabilidade do Gestor:

1. **Filtros Compostos (*Composite Screens*):** Identificação de ações potencialmente descontadas por meio de múltiplos (P/L, P/EBITDA, P/VPA, P/ROE Marginal e setoriais como Vendas/m<sup>2</sup>, P/NAV, P/FFO), verificando se um setor ou ativo específico está subavaliado.
2. **Análise Fundamentalista:** Compreensão do modelo de negócio, reuniões com administrações de empresas, análise setorial e concorrencial, modelagem econômica com cenários e testes de estresse das variáveis explicativas de valor, determinação da margem de segurança.
3. **Comitê de Investimentos:** Circulação da tese entre a equipe para aperfeiçoamento, depuração de premissas e avaliação da adequação à filosofia, carteiras e estratégia. Após a discussão, o Gestor delibera sobre a operação.

#### **Infraestrutura de execução:**

A execução de ordens é realizada por meio de um **terminal dedicado e isolado**, cujo acesso é restrito a apenas dois profissionais: o Executor de Ordens e o Gestor. Nenhum outro colaborador da gestora possui credenciais de acesso ao terminal de negociação. O Diretor de Risco e Compliance, embora cadastrado junto às corretoras homologadas, **não possui acesso ao terminal de negociação** — seu cadastro existe exclusivamente para viabilizar a hipótese de Execução Excepcional (conforme descrito no Glossário), que ocorre unicamente por via telefônica (voz), jamais por meio eletrônico ou plataforma de negociação. Essa arquitetura — terminal com dois acessos e via telefônica segregada — constitui barreira operacional contra conflitos de interesse e reforça a separação entre as funções de controle e de execução.

**Infraestrutura computacional:**

A gestora possui 10 computadores, infraestrutura computacional e de telefonia em nuvem, impressoras, scanners, roteadores e duas redes de internet de alta velocidade simultaneamente disponíveis (cabo e Wi-Fi). Sistemas possuem redundâncias e backups. A empresa conta com um servidor local e um servidor em nuvem contratado da Amazon.

## 8.9. Estrutura mantida para verificação do atendimento às normas legais e regulamentares e fiscalização de terceiros contratados

### a. Quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais dedicam-se às atividades de compliance e controles internos.

### b. Natureza das atividades desenvolvidas

Garantir o cumprimento das rotinas e procedimentos internos visando a redução de riscos da atividade de gestão de recursos; monitorar a estrutura e processos internos para atendimento às normas reguladoras; controlar e supervisionar as práticas profissionais dos colaboradores em relação ao Código de Ética e Conduta; aplicar e controlar a Política de Investimentos Pessoais; fiscalizar os atos dos administradores e colaboradores, verificando o cumprimento de deveres legais, estatutários e regulatórios; implementar, atualizar e controlar os procedimentos previstos nos manuais de Risco e Compliance; controlar e fiscalizar a Política de Rateio e Divisão de Ordens.

### c. Sistemas de informação, rotinas e procedimentos

Os sistemas de registro dos controles foram desenvolvidos internamente e operam na nuvem com redundância e backup. A rotina de Compliance inclui, sem se limitar a:

- I. Controle de barreiras de informação através de verificação amostral de e-mail ou escutas telefônicas;
- II. Fiscalização periódica, por amostragem, do uso da infraestrutura da empresa, incluindo e-mail corporativo;
- III. Fiscalização da instalação de aplicativos e upload de arquivos;
- IV. Controle da Política de Investimentos Pessoais mediante **autorização prévia, expressa e documentada** do Diretor de Risco e Compliance para cada operação, com arquivamento de formulário específico contendo identificação do ativo, natureza da operação, data pretendida e justificativa;
- V. Controle de comunicações públicas, documentado com registro de data, assunto, interlocutor e colaborador autorizado;
- VI. **Verificação diária por amostragem das notas de corretagem** das carteiras geridas pela empresa — controle que atua como fiscalização pós-execução, confirmando que as ordens seguiram as instruções do Gestor e não violaram limites, mitigando erros e prevenindo favorecimentos;
- VII. Pesquisa constante sobre novos documentos emitidos por entidades

reguladoras;

VIII. Treinamento de colaboradores sobre manuais e políticas de Compliance, incluindo Resolução CVM nº 175 e regras ANBIMA;

- IX. Desenvolvimento e aperfeiçoamento de práticas e processos internos;
- X. Controle de acesso à informação (*Clear Desk*);
- XI. Controle de acesso físico ao escritório e à rede corporativa.

## d. Independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Risco e Compliance dedica-se integralmente a esta atividade, tendo sua atribuição prevista no contrato social da empresa. Possui, por força regulatória, total independência para o exercício de suas funções. A área de Risco e Compliance é **estruturalmente segregada** das áreas de negócio, gestão e execução. O Diretor de Risco não participa da definição de estratégia, da alocação de ativos, da execução de ordens (salvo Execução Excepcional ver Glossário) ou do dimensionamento de posições. A Análise Prévia (Trilha A) constitui mecanismo de controle preventivo e **não se confunde com autorização operacional, execução de ordens ou cogestão**.

Ao assinar o Código de Ética e Conduta, os colaboradores da empresa concordam com as regras que dispõem poder ao Diretor de Compliance para o exercício de suas funções, incluindo poder de veto, acesso a informações e prerrogativa disciplinar.

## 8.10. Estrutura mantida para a gestão de riscos

### a. Quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais dedicam-se à gestão de riscos.

### b. Natureza das atividades desenvolvidas

A política de gestão de risco visa o controle dos riscos incorridos em cada fundo ou carteira, assegurando consonância com seu mandato, cumprimento integral dos estatutos e adequação da alocação de recursos à estratégia da JOULE ASSET MANAGEMENT. As atividades incluem:

- Definição e monitoramento contínuo de limites de exposição por modalidade e por emissor;
- Execução diária da **Trilha A** (Controle Preventivo Pré-Trade) e da **Trilha B** (Monitoramento de Enquadramento Ex Post);
- Classificação de desenquadramentos (Passivo ou Ativo), conforme critérios objetivos definidos no Manual de Risco e Liquidez;
- Controle de risco de liquidez de mercado (dias para liquidar posições) e de fluxo de caixa (*funding*);
- Alertas formais à Gestão sobre riscos relevantes ou deterioração de liquidez;
- Acompanhamento e documentação dos planos de reenquadramento.

### c. Sistemas de informação, rotinas e procedimentos

A gestora opera um **sistema proprietário de monitoramento diário**, implementado a partir de 01/07/2025, em plena conformidade com a Resolução CVM nº 175. O sistema realiza:

- Recebimento diário da carteira em XML do Administrador Fiduciário;
- Armazenamento em base de dados cronológica;
- Leitura automatizada da posição com validação de limites legais e operacionais;
- Mapeamento integral dos limites (Regulamento, Regulação CVM, Autorregulação ANBIMA e Classificação ANBIMA);
- Em caso de violação: interrupção do processo, paralisação da validação da carteira e acionamento de **alerta automático** que requer deliberação formal do Diretor de Risco e Compliance antes da abertura do pregão.

No controle de riscos são utilizadas informações extraídas de sistemas internos de passivo e ativo, bem como de fornecedores (Economática e CMA), com tratamento em ambiente de planilha para cálculo de indicadores de risco. A carteira diária é calculada em paralelo ao Administrador para assegurar sua correta avaliação.

#### **d. Independência do trabalho executado pelo setor**

O Diretor de Risco e Liquidez não participa da definição de estratégia, da alocação de ativos, da execução de ordens ou do dimensionamento de posições, preservando-se integralmente sua independência funcional. A independência é assegurada pela mesma estrutura descrita no item 8.9.d.

### **8.11. Estrutura mantida para tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas**

A JOULE ASSET MANAGEMENT **não exerce atividades de administração fiduciária**. As atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas são exercidas pelas instituições financeiras contratadas como administradoras fiduciárias dos fundos.

### **8.12. Área responsável pela distribuição de cotas**

A JOULE ASSET MANAGEMENT **não atua na distribuição de cotas** de fundos de investimento nem de qualquer outro ativo financeiro. A distribuição é realizada por instituições financeiras devidamente autorizadas.

### **8.13. Outras informações relevantes**

A gestora destaca os seguintes aspectos adicionais relevantes à sua estrutura operacional:

**Uso de Sistemas Algorítmicos:** A Joule utiliza um sistema algorítmico com parâmetros pré-definidos pelo Gestor como ferramenta de suporte à estratégia do fundo Joule Apadma FIM. O algoritmo constitui instrumento de leitura de sinais de mercado e **não executa ordens automaticamente, não possui autonomia decisória e opera sob supervisão humana deliberada**. A legislação vigente permite a adoção de estratégias baseadas em algoritmos, mantendo-os sob responsabilidade integral do Gestor. O código-fonte e a documentação técnica permanecem disponíveis para a CVM em versão não compilada.

**Divergência Estrutural entre Estratégias:** As estratégias operadas pela gestora são funcionalmente incomparáveis. Os FIAs e carteiras administradas seguem uma estratégia fundamentalista de valor *long-only*, com horizonte de investimento de meses a anos e giro de carteira extremamente baixo. O Apadma FIM opera posições direcionais de curto prazo

baseadas em sinais algorítmicos, com dinâmica intraday ou de poucos dias. Essa divergência estrutural — em natureza, frequência, duração, tamanho absoluto e relativo das ordens, e variedade de ativos operados — afasta qualquer possibilidade de conflito de estratégia entre o Fundo Multimercado e os FIAs.

**Treinamento:** A gestora mantém programa de treinamento obrigatório para todos os colaboradores e diretores sobre as disposições da Resolução CVM nº 175, as regras da ANBIMA, o uso de sistemas algorítmicos e as políticas internas, com registro de conteúdo e lista de presença.

---

## 9. Remuneração da Empresa

---

### 9.1. Principais formas de remuneração

---

Somos remunerados mensalmente pela taxa de administração calculada *pro rata* sobre o patrimônio líquido das carteiras sob gestão. Semestralmente, quando superada a marca d'água e o *benchmark*, recebemos taxa de performance.

### 9.2. Receita por tipo de taxa (últimos 36 meses)

---

Em 31/12/2025:

- **a. Taxas com bases fixas:** 98.19%
- **b. Taxas de performance:** 1.81%
- **c. Taxas de ingresso:** Não há
- **d. Taxas de saída:** Não há
- **e. Outras taxas:** Não há

### 9.3. Outras informações relevantes

---

Não há outras informações relevantes.

## 10. Regras, Procedimentos e Controles Internos

---

*Os termos técnicos empregados nesta seção seguem as definições constantes do Glossário de Termos e Definições Operacionais.*

### 10.1. Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

---

A escolha e contratação de fornecedores e prestadores de serviço deve ser imparcial, pautada em critérios técnicos e de acordo com os interesses da empresa e dos cotistas dos fundos sob gestão.

A Joule Asset Management adota uma classificação de risco para a supervisão de terceiros contratados:

- **Risco Alto:** Prestadores que não possuem credenciamento junto à ANBIMA são automaticamente classificados como de alto risco, exigindo diligência reforçada e monitoramento mais frequente.
- **Risco Médio:** Prestadores com acesso a informações privilegiadas ou sensíveis da gestora ou dos fundos.
- **Risco Baixo:** Demais prestadores de serviço.

A decisão sobre a contratação dos auditores independentes dos fundos leva em consideração a reputação, a qualidade do trabalho e o custo do serviço. A contratação de fornecedores e prestadores de serviço sobre os quais a gestora não tenha capacidade de fiscalização direta é feita com cautela em relação à adequação da contratada à legislação vigente.

Somente os sócios administradores possuem poderes para assinar contratos com terceiros.

### 10.2. Monitoramento e minimização dos custos de transação com valores mobiliários

---

Cabe ao Diretor de Risco e Compliance verificar diariamente por amostragem as notas de corretagem das carteiras geridas pela empresa. A aprovação de uma nova corretora autorizada a receber ordens depende da aprovação do Diretor de Risco e Compliance. O critério para aprovação de uma corretora considera o grupo de empresas classificadas como *Premium Brokers*, com capacidade relevante na área de *Research* e úteis como fonte de pesquisa, priorizando o serviço e as condições oferecidas.

No caso dos FIAs, o perfil de gestão *buy-and-hold*, onde a média de giro anual de carteira é extremamente baixa, contribui naturalmente para a minimização dos custos de transação. A gestora negocia descontos relevantes nas taxas de corretagem junto às casas de *research brokers*. No caso do Fundo Multimercado, a seleção de corretoras também se restringe aos *Premium Brokers*, com negociações de desconto maiores em função do maior giro de ativos na carteira.

### 10.3. Regras para tratamento de *soft dollar*

---

É proibido a todos os colaboradores, direta ou indiretamente, para si ou para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, dádivas, benefícios, presentes, favores, promessas ou outras vantagens que possam distorcer a relação comercial ou causar conflitos de interesse entre a atividade da empresa e a parte ofertante.

São expressamente vedados:

- Presentes não usuais, dinheiro, cheques e outros títulos ou valores monetários de qualquer natureza;
- Benefícios visivelmente pessoais ou nitidamente relacionados aos interesses de negócios;
- Qualquer tipo de presente ou benefício proveniente de pessoa politicamente exposta ou integrante dos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário.

## 10.4. Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres

---

A JOULE ASSET MANAGEMENT possui um plano de continuidade de negócios desenvolvido para garantir a continuidade dos serviços essenciais em casos extremos, contemplando variáveis de energia, telecomunicação e infraestrutura.

**Energia:** O escritório conta com nobreaks dimensionados para suportar temporariamente os equipamentos essenciais. Em caso de interrupção prolongada, o gerador do condomínio é acionado para suprir de forma excepcional o fornecimento de energia.

**Telecomunicação:** A gestora utiliza serviço de telefonia em nuvem, permitindo que todos os colaboradores acessem o telefone tanto no escritório (aparelho físico) quanto por aplicativo em dispositivos móveis, concomitantemente. O serviço prevê o encaminhamento de ligações para números externos indicados e aprovados pelo Diretor de Risco.

**Conectividade:** Dois provedores de conexão de internet de alta velocidade garantem disponibilidade e redundância da rede.

**Dados e sistemas:** Todos os arquivos são armazenados em nuvem com acesso a partir de qualquer dispositivo autorizado e com conexão à internet. Backup criptografado em nuvem de todos os arquivos, guarda em via digital de documentos relevantes. O serviço de e-mail é fornecido pela Microsoft com serviços de AntiSpam, antivírus, recuperação de informação, acesso via web e alertas relacionados ao vazamento de informações confidenciais e privilegiadas, bem como controle externo pelo Diretor de Risco.

**Trabalho remoto:** A infraestrutura em nuvem permite o trabalho remoto integral, assegurando a continuidade das operações em cenários de indisponibilidade do escritório.

A supervisão do plano de continuidade de negócios é de responsabilidade da área de Gestão de Riscos.

## 10.5. Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez

---

Nas carteiras geridas pela JOULE ASSET MANAGEMENT, o risco de liquidez assume duas formas:

**Risco de liquidez de mercado:** Possibilidade de perda decorrente da incapacidade do fundo em realizar uma transação em tempo necessário sem perda significativa de valor.

**Risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*):** Possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre ativos e passivos.

O acompanhamento do risco de liquidez é realizado pelo Diretor de Risco e Compliance de forma independente, com atualização mensal.

#### **Metodologia para risco de liquidez de mercado:**

A métrica utilizada expressa o número de dias necessários para liquidar uma determinada posição, assumindo que, no limite, a gestora pode participar em até 25% do volume médio diário de negociação do ativo. A razão entre a quantidade do ativo em carteira e o volume que a gestora consegue negociar diariamente fornece o número de dias necessários para desfazer a posição. Quanto maior o número de dias, maior o risco de desvalorização durante a liquidação.

#### **Metodologia para risco de liquidez de fluxo de caixa:**

O comportamento do passivo dos fundos é avaliado por meio de estatística descritiva da série histórica de resgates observados desde o início do fundo (média e desvio padrão).

#### **Controle comparativo:**

O controle de liquidez compara:

- **A:** Velocidade de conversão de caixa do ativo, assumindo participação máxima de 25% do volume médio diário;
- **B:** Média de resgates desde o início do fundo acrescida de 2 desvios padrão.

As janelas de observação são: 1 dia, 3 dias, 5 dias, 21 dias, 30 dias e 60 dias.

A liquidez de "A" deverá ser pelo menos o dobro do valor de "B", sob pena de alteração preventiva da alocação da carteira. Em caso de desenquadramento de liquidez, a correção terá 20 pregões para ser realizada e uma comunicação formal ao Gestor deverá ser emitida pelo Diretor de Risco.

A governança de liquidez é exercida de forma integrada: a Gestão é responsável pelas decisões de investimento, alocação e reenquadramento; a Diretoria de Risco e Liquidez pelo monitoramento independente, análise e reporte; e o Compliance pela supervisão do cumprimento normativo.

## **10.6. Políticas e controles para distribuição de cotas**

A Joule Asset Management **não atua na distribuição de cotas** de fundos de investimento nem de qualquer outro ativo financeiro.

## **10.7. Endereço da página na internet**

[www.jouleinvest.com.br](http://www.jouleinvest.com.br)

## 10.8. Mudanças relevantes nas políticas internas

Em dezembro de 2025, a Joule Asset Management realizou uma revisão abrangente das suas políticas internas com o objetivo de aprimorar a formalização dos controles, reforçar a segregação de funções e incorporar as exigências da Resolução CVM nº 175 e as melhores práticas de autorregulação.

As principais mudanças foram:

### **Manual de Compliance e Controles Internos:**

- Formalização da estrutura de quatro áreas funcionais segregadas (Departamento Técnico, Gestão, Execução e Risco/Compliance), com descrição detalhada das atribuições e vedações de cada uma;
- Implementação do controle preventivo pré-trade (Trilha A) como rotina diária obrigatória, com definição formal de limites financeiros máximos ex ante e poder de veto do Diretor de Risco;
- Estruturação do tratamento de desenquadramentos com classificação objetiva (Passivo vs. Ativo) e procedimentos escalonados;
- Inclusão de capítulo específico sobre o uso de sistemas algorítmicos, com salvaguardas interpretativas.

### **Manual de Risco e Liquidez:**

- Detalhamento do monitoramento de enquadramento ex post (Trilha B) com critérios de mapeamento integral de limites;
- Formalização dos procedimentos de reenquadramento com critérios objetivos e prazos;
- Aprimoramento da governança de liquidez com papéis claramente atribuídos.

### **Código de Ética e Conduta:**

- Enquadramento do desenquadramento ativo como violação ética, com consequências disciplinares formalizadas;
- Reforço do dever de respeitar a segregação de funções como responsabilidade individual de cada colaborador.

### **Política de Investimentos Pessoais:**

- Substituição do controle trimestral por autorização prévia, expressa e documentada para cada operação individual, com formulário específico e arquivamento auditável.

Essas alterações refletem a evolução natural dos controles internos da gestora e o compromisso contínuo com a transparência, a conformidade regulatória e a proteção dos interesses dos cotistas.

## 11. Contingências

---

### 11.1. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo

---

**a. Principais fatos:**

A Joule Asset Management não está envolvida em qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral em que figure no polo passivo.

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos:** Não há.

### 11.2. Processos em que o diretor responsável figure no polo passivo

---

**a. Principais fatos:**

Os diretores da empresa não estão envolvidos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais que afetem sua reputação profissional.

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos:** Não há.

### 11.3. Outras contingências relevantes

---

Não há outras contingências relevantes.

### 11.4. Condenações transitadas em julgado nos últimos 5 anos (empresa)

---

**a. Principais fatos:**

A Joule Asset Management não foi condenada em qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral nos últimos 5 anos.

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos:** Não há.

## 11.5. Condenações transitadas em julgado nos últimos 5 anos (diretor responsável)

---

**a. Principais fatos:**

Os diretores da empresa não sofreram condenações judiciais, administrativas ou arbitrais nos últimos 5 anos.

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos:** Não há.

## 12. Declarações Adicionais do Diretor Responsável pela Administração

Para atendimento ao Item 12 do Formulário de Referência, Anexo E da Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021, declaro:

- Que reviu o formulário de referência;
- Que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Declaro, também, que:

- **a.** Não sofri acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados — SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC, incluindo que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- **b.** Não sofri condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- **c.** Não sofri impedimentos de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa;
- **d.** Não fui incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- **e.** Não fui incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- **f.** Nunca tive títulos contra mim levados a protesto.

São Paulo, 30 de Março de 2026.

---

José Luiz de A. N. Junqueira  
Diretor Responsável pela Gestão de Recursos

---

Roberto Pinter Ie  
Diretor de Risco e Compliance

*Joule Asset Management*  
Rua Iguatemi, 192, cj 163  
01451-010 — Itaim Bibi — São Paulo — SP  
\*T 11 3045 1647\*  
[www.jouleinvest.com.br](http://www.jouleinvest.com.br)